



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Número da questão	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Resposta
1	7.5.5	<p>Item 7.5.5 Qualificação Técnica - Tendo em vista que os serviços jurídicos a serem executados pelo Verificador Independente consistem no “auxílio, apoio, assessoramento, consultoria e análise às demandas de reequilíbrio econômico financeiro e aditamentos”, entendemos que para comprovar a experiência requerida no domínio C seria suficiente a apresentação de atestados que demonstrem essa experiência em contratos de concessões ou PPPs, não sendo necessário que a pessoa jurídica tenha atuado como Verificador Independente .</p> <p>Isso porque, na maioria das vezes, as atividades do Verificador Independente se restringem à análise de aspectos técnicos</p>	<p>Informamos que este questionamento já foi respondido e encontra-se disponível em:</p> <p><b>Resposta aos pedidos de esclarecimento:</b></p> <p><b>Pedido de Esclarecimentos 01 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020<sup>1</sup></b></p>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

		e onômico-financeiros das concessões e PPPs, razão pela qual tal exigência nos atestados de capacidade técnica dos serviços jurídicos restringiria a competitividade e o universo de empresas a serem qualificadas. Está correto nosso entendimento?	
--	--	--	--

---

<sup>1</sup> <http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/16163194/Pedido+de+Esclarecimentos+01+-+CHAMAMENTO+P%C3%9ABLICO+001+-+pdf.pdf/4eadc40c-771e-7321-fade-72cd7490c0f3>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2	Resposta 1 do Esclarecimento 1	Em resposta ao questionamento 1 foi informado que atualmente existem 07 contratos de verificação independente de concessões em rodovia em andamento. Solicitamos acessos aos respectivos contratos.	Os contratos de concessões de rodovias formalizados pela Secretaria estão disponíveis para consulta por meio do link: <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br/contratos-de-concessoes-rodoviaras">http://www.sinfra.mt.gov.br/contratos-de-concessoes-rodoviaras</a> .
3	4.2	Item 4.2 do edital estabelece que cada consórcio deverá indicar quais lotes deverá participar. Entendemos que é possível uma licitante participar de diferentes consórcios para diferentes lotes. Por exemplo, licitante A entra em consórcio com a licitante B para os lotes 1 a 2 e licitante A entra em consórcio com a licitante C para os lotes 4 e 5. Entendemos ser possível a condição desde que para lotes distintos. Nosso entendimento está correto?	Sim, o entendimento está correto.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2021

**ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO**  
Presidente da Comissão Especial de  
Seleção Portaria nº 125/GS/SINFRA/2020